

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2012 – SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. ANA MARIA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por sua Secretária, Sr.ª. MARIA SELMA ALVES DA SILVA, casada, Enfermeira, portadora do RG n.º. 5003305 – PC/PA e do CPF/MF n.º. 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, e a Sr.ª ANA MARIA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE E CUNHA, brasileira, portadora do RG n.º. 53.31.521-SSP/PA, CPF n.º 645.853.282-20, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela Sr.ª PATRICIA PEDREIRA CUNHA LIMA, brasileira portadora do RG n.º 21.06.739 2ª via SSP/PA e CPF n.º 424. 791. 262-34, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo, n.º 1746, casa 81, Cj. Exp. M. Carvalho, Cep: 66.087-270, pedreira, Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato n.º. 063/2012, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado na Rua Nossa Senhora do Ó, n.º 247, esquina com a Rua da Pedreira, Bairro: Maracajá Mosqueiro-PA que se destina ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família- Maracajá-SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado conforme previsão do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

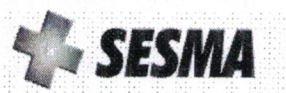
Justifica-se a celebração do presente Termo aditivo, tendo em vista o funcionamento da sede da **Unidade de Saúde da Família- Maracajá- SESMA/PMB**.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1- O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência, com base na Cláusula Segunda do Contrato Original por mais 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura e valor de reajuste conforme Cláusula Terceira do Contrato Original.

4.2- O presente Termo Aditivo será reajustado com base no INPC ou outro índice, divulgado pelo Governo Federal, de percentual menor, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR



Beira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS



O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$ 1.687,78 (Mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo o Valor Global de R\$ 20.254,44 (Vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos, referentes ao presente termo Aditivo, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto/Atividade: 10.305.0001.2013; Elemento de Despesa: 33.90.36 ; Fonte: 0114008001e Valor Global do Termo Aditivo de R\$ 20.254,44 (Vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Contrato, no Diário Oficial do Município de Belém-**DOM/PA**, em **20 (vinte) dias**, conforme determina o parágrafo único, do **artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu **REGISTRO** junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no prazo de **30 (trinta) dias** de acordo com sua **Instrução Normativa nº 004/2003**.

CLÁUSULA OITAVA-DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora ditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA-DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 13 de Março de 2014.

MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
LOCATÁRIO

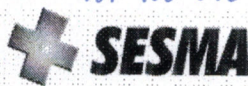
Maria Selma Alves da Silva
Secretária de Saúde
Mat. 109975-014

PATRÍCIA PEDREIRA CUNHA LIMA.
LOCADORA
PROCURADORA

TESTEMUNHAS

1- Neyza S. de Cavallo
CPF. 461.962.692-91

2- Daniella Fomaca
CPF: 620439942-04



Travessa do Chaco nº 2086 – Marco
CEP: 66.093-542 – Belém/PA
E-mail: contratos.sesma@gmail.com
Tel: (91) 8896-3027

